



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 15.496/23

Revoga pagamento de gratificação de função dos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMED nº 28/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário dos seguintes servidores:

I - Ana Paula Cândida Faria – matrícula 2016039, correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007;

II - Lucas Martins de Moraes – matrícula 99022476, correspondente a trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007.

III - Michelle Cristina de Araújo Ribeiro – matrícula 99035729, correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

§ 1º A revogação constante nos incisos I e II do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 01/01/2023.

§ 2º A revogação constante no inciso III do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 12/01/2023

Art. 3º Ficam revogados:

I - Decreto nº 14.299/21;

III - Decreto nº 14.789/21;

II - Decreto nº 15.236/22;

IV - os incisos IX, XLV e LXXXIV do art. 1º do Decreto nº 15.489/23.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial
dos Municípios Mineiros no dia
____/____/2023. Edição ____.